

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense PREGÃO №/20...

(Processo Administrativo n. °)

1.OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais par atendimento a produção de protetores faciais para combate e prevenção a pandemia COVID 19 do país.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	elástico de 18-20mm de espessura com furos para regulagem, material: poliéster. Rolo com 25 metros. Cor: branco, azul ou preto, podendo ser um pouco de cada cor, a ser definido conforme disponibilidade do fornecedor.		rolos

2.JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Aquisição de material para confecção de protetores faciais, para continuidade aos projetos desenvolvidos através do TED 9290 com intuito de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

3.ESPECIFICAÇÕES

Conforme tabela acima.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado ou de segunda mão.
- d. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- a. O prazo de entrega do material deverá ser imediato, considerando a urgência de combate à pandemia no país.
- b. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
 - c. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

- d. A entrega dos produtos ficará sob a responsabilidade da comissão composta por representantes das instituições, na qual se incluem as autoridades máximas de cada uma delas.
- e. O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

Documento assinado el etronicamente por:

■ Isis Born Machado, ADMINISTRADOR, em 07/06/2021 16:00:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 $\textbf{C\'odigo Verificador} \colon 109140$

Código de Autenticação: 35c8274a68



07/06/2021
